ARTIGO 3º :- Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar novos convênios ou termos aditivos que forem necessários à implantação definitiva da obra.

ARTIGO 4º :- Em caso de desistência da construção ou de denúncia do convênio, por inadimplência desta Prefeitura Municipal, esta obriga-se a restituir aos cofres do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, o valor correspondente às parcelas recebidas, revidamente corrigidas, levando-se em consideração, para cálculo da correção, a variação das ORTN's, entre a data do recebimento de cada parcela a aquela da restituição total.

ARTIGO 5º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR MORGARBEL
PRESIDENTE

.....ç.....

LEI Nº 327, DE 06 DE MARÇO DE 1.986.

"dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte . . .

LEI :$

ARTIGO 1º :- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir no Departamento de Finaças um Credito Adicional Especial até a importância de Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzados) visando a re - construção de um Ponte da Rede Rodoviária Municipal, de acordo coma seguinte classificação técnica:

08 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
08.03 - SETOR DE VIAS PÚBLICAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4000	Despesas de Capital
4100	Investimentos
4110	Obras e Instalações

22-Reconstrução de Obras de Arte Rural e

Serviços Complementares-ARE.....Cz$ 30.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

16 Transportes

1688 Transporte Rodoviário

16885340 Estradas Vicinais

16885341.22 Reconstrução de Obras de Arte Rural e Serviços Complementares-ARE.....Cz$ 30.000,00

ARTIGO 2º :- O Crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação orçamentária abaixo:

14- ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

14-02 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000 Despesas Correntes

3100 Despesas de Custeio

3130 Serviços de Tercieros e Encargos

3132 Outros Serviços e Encargos.....Cz$ 30.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

03 Administração e Planejamento

0307 Administração

03070210 Administração Geral

03070212.11 Despesas Diversas de Manutenção.....Cz$ 30.000,00

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR MORGARBEL
PRESIDENTE

.....

LEI Nº 328, dE 12 DE MARÇO DE 1.986.

"Autoriza a Prefeitura Municipal a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Promoção Social".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte . . .

C. M. C.